

Em relação ao pregão eletrônico nº 121/2019.

Objeto: MÁQUINA DE PINTURA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA; MOTOR A GASOLINA DE ATÉ 9 HP; PARTIDA RETRÁTIL; COMPRESSOR DE ATÉ 30 PCM; RODAS FIXAS, TANQUE PARA TINTA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) LITROS COM MISTURADOR MANUAL, RESERVATORIO PARA SOLVENTE; COM PISTOLA MANUAL LONGA COM MANGUEIRA DE 10 METROS; MARCA HILÁRIO OU SIMILAR.

É correto entender que a maior potência do motor deve ser limitada a até no máximo 9HP? Não poderá ser superior?

Aguardamos posicionamento e agradecemos pela atenção.  
Juliana Fernandes

RESPOSTA:

A potência do motor **podará ser superior** a 9HP.

Hélder Sousa – Pregoeiro.